



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1. ^a série . . .	90\$
A 2. ^a série . . .	80\$
A 3. ^a série . . .	80\$
Aviso: Número de duas páginas \$30 de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «*Diário do Governo*» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 28, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$	por ano ou	130\$	por semestre
A 1. ^a série: 90\$	"	48\$	"
A 2. ^a série: 80\$	"	43\$	"
A 3. ^a série: 80\$	"	43\$	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.^º 27:777 — Autoriza a Misericórdia e Hospital de S. Marcos, de Braga, a vender ao Estado, sem precedência de hasta pública, um terreno destinado ao alargamento do edifício da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Decreto n.^º 27:778 — Abre um crédito destinado a ajudas de custo ao funcionário designado para dirigir e acompanhar a mudança do Museu Numismático Português.

Decreto n.^º 27:779 — Abre um crédito a fim de se proceder a reparação do mobiliário do Gabinete do Ministro.

Decreto n.^º 27:780 — Autoriza a 2.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer várias despesas respeitantes ao actual ano económico.

Ministério da Guerra:

Decreto n.^º 27:781 — Abre um crédito para reforço de várias verbas do orçamento.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.^º 27:782 — Aumenta a composição do Conselho Superior da Marinha Mercante com um representante do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.^º 27:783 — Regulamenta o serviço de abastecimento de águas à vila de Albufeira.

Ministério das Colónias:

Decreto n.^º 27:784 — Prorroga por doze meses o regime estabelecido no § único do artigo 1.^º do decreto n.^º 23:018, relativo ao direito a cobrar sobre o tabaco não colonial português na colónia da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.^º 27:785 — Abre um crédito para reforço de várias verbas do orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto-lei n.^º 27:777

O Estado, no interesse imediato da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, carece de um terreno, com frente para a Avenida Marechal Gomes da Costa, da cidade de Braga, com a área de 537^{m²},50, pertencente à Misericórdia e Hospital de S. Marcos, e esta instituição concorda em o vender pelo preço correspondente a 75\$ o metro quadrado, seu justo valor.

Nestes termos, é mais conveniente para o Estado e não traz prejuízo para a dita Misericórdia e Hospital de S. Marcos fazer-se a venda sem precedência de hasta pública.

A Direcção Geral de Assistência foi ouvida e nada opôs;

Usando da faculdade conferida pela 2.^a parte do n.^º 2.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Misericórdia e Hospital de S. Marcos, de Braga, a vender ao Estado, sem precedência de hasta pública, um terreno, com frente para a Avenida Marechal Gomes da Costa, da mesma cidade, com a área de 537^{m²},50, pelo preço convencionado, correspondente a 75\$ o metro quadrado, terreno esse destinado ao alargamento do edifício, também do Estado, afecto à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1937. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.^º 27:778

Com fundamento no disposto no artigo 2.^º do decreto n.^º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.^º 3.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.^º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 6.000\$, destinado a inscrever em novo n.^º 3) «Ajudas de custo ao funcionário designado para dirigir e

acompanhar a mudança do Museu Numismático Português», do artigo 388.º, capítulo 20.º, do actual orçamento deste Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 6.000\$ na verba de 10.000\$ inscrita na alínea d) do n.º 1) do artigo 389.º, capítulo 20.º, do orçamento deste Ministério em vigor no ano económico de 1937.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 27:779

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da soma de 6.800\$, devendo a quantia de 6.650\$ ser adicionada à verba de 1.000\$ inscrita na alínea b) do n.º 2) do artigo 145.º, capítulo 9.º, do orçamento do aludido Ministério respeitante ao corrente ano económico, a fim de se proceder a reparação de mobiliário do Gabinete do Ministro das Finanças, e a de 150\$ constituir a dotação da alínea c) dos citados número, artigo, capítulo e orçamento, sob a rubrica de «Outros móveis e adornos».

Art. 2.º É anulada igual soma de 6.800\$ na verba de 1:600.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 150.º, capítulo 10.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1937.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 27:780

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer,

em conta da verba inscrita no n.º 1) do artigo 415.º, capítulo 22.º, do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico, a importância de 112.518\$35, respeitante às despesas abaixo discriminadas:

Despesas com o pessoal:

Ajudas de custo do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência do mês de Dezembro de 1936	900\$00
--	---------

Despesas com o material e pagamento de serviços:

Publicidade e propaganda — Impressão da obra <i>Comptes publiques de l'année financière de 1934</i> , do mês de Julho de 1936	5.392\$00
Publicidade e propaganda e impressos do Instituto Nacional de Estatística dos meses de Julho a Dezembro de 1936 . . .	98.248\$00
Conservação de móveis da Assemblea Nacional do mês de Dezembro de 1936 . . .	2.995\$00
Transportes do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência do mês de Setembro de 1936	990\$40
Salários aos membros das comissões permanentes de avaliação do distrito de Braga do mês de Novembro de 1935	58\$00
Salários aos membros das comissões permanentes de avaliação do distrito de Braga do mês de Dezembro de 1935 . . .	116\$00
Impressos para o serviço de fiscalização da indústria corticeira na circunscrição de Faro do mês de Novembro de 1936 . . .	15\$80
Impressos para o serviço de fiscalização da indústria corticeira na circunscrição de Faro do mês de Novembro de 1936 . . .	30\$00
Impressos para o serviço de fiscalização da indústria corticeira na circunscrição de Faro do mês de Dezembro de 1936 . . .	30\$00
Transportes da Direcção de Finanças do distrito de Santarém do mês de Junho de 1935	186\$80
Transportes da Direcção de Finanças do distrito de Portalegre do mês de Junho de 1935	222\$00
Impressos para o serviço de fiscalização da indústria corticeira na circunscrição de Setúbal do mês de Novembro de 1936	8\$40
Impressos para o serviço de fiscalização da indústria corticeira na circunscrição de Setúbal do mês de Dezembro de 1936. . .	9\$00
Salários aos membros das comissões permanentes de avaliação do distrito de Viseu do mês de Outubro de 1935	1.690\$95
Transportes da Direcção de Finanças do distrito de Angra do Heroísmo do mês de Setembro de 1935.	500\$00
Salários aos membros das comissões permanentes de avaliação do distrito do Funchal do mês de Novembro de 1935.	1.126\$00

112.518\$35

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.